

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL № 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CAMPUS

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio

Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Porta-

ria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, na condição de Presidente do Conselho

de Campus do IFRS - Campus Caxias do Sul, considerando o artigo 2º do Regimento Interno do

Conselho de Campus, torna pública a abertura das inscrições para representantes da comunida-

de externa no Conselho de Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho de Campus é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do Campus

Caxias do Sul.

1.2 O Conselho de Campus tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo

educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no Campus Caxias do Sul, ca-

bendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Os membros do Conselho de Campus terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma re-

condução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

1.4 O Regimento Interno do Conselho de Campus está disponível no sítio eletrônico em:

https://ifrs.edu.br/caxias/institucional/conselho-de-campus/regimento/

1.5 As reuniões, em 2020, ocorrem na 1º terça-feira de cada mês, às 10h. Na última reunião do

ano, é aprovado o calendário de reuniões para o ano seguinte.

2. DAS VAGAS

2.1 A representatividade da comunidade externa no Conselho de Campus será composta por 02

(dois) membros titulares e seus respectivos suplentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir 18 anos completos.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 3.2 A indicação dos representantes da sociedade civil é aberta a todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no município de Caxias do Sul.
- 3.3 Não possuir, no momento da inscrição, ou a qualquer tempo, vínculo com o IFRS, tais como: servidores, alunos, terceirizados, fornecedores, prestadores de serviço ou que tenham relação comercial com o IFRS.
- 3.4 No caso do representante da comunidade externa vir a, futuramente, formalizar algum vínculo com o IFRS, será automaticamente desligado do Conselho de Campus.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de 14 de agosto a 30 de agosto de 2020, por meio do formulário eletrônico disponível neste link: <a href="https://forms.gle/iE7bKVk7GRdmMrL99">https://forms.gle/iE7bKVk7GRdmMrL99</a>

#### 9. CRONOGRAMA

Inscrições	14/08/2020 a 30/08/2020
Homologação das Inscrições	31/08/2020
Escolha dos Representantes pelo Conselho	01/09/2020

## 5. DOS RESULTADOS

- 5. 1 A escolha dos representantes (titular e suplente) ocorrerá por sorteio público, **via webcon- ferência**.
- 5.2. O sorteio público será realizado em Reunião do Conselho de Campus, no dia 01 de setembro de 2020. A abertura das atividades ocorrerá às 10h.
- 5.3. O resultado deste Edital será publicado no sítio <a href="https://ifrs.edu.br/caxias/">https://ifrs.edu.br/caxias/</a>
- 5.4 Caso não hajam inscrições suficientes para o número de vagas previsto, o Presidente do Conselho de Campus formalizará convites à comunidade externa até o preenchimento da totalidade de vagas destinadas ao segmento.

#### 6. DA POSSE

O representante titular tomará posse na reunião a que estiver presente.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: <a href="mailto:gabinete@caxias.ifrs.edu.br">gabinete@caxias.ifrs.edu.br</a>

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Campus do IFRS- Campus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 14 de agosto de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul Portaria 150/2020.